



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 10.222.297/0004-36

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia **04 de fevereiro de 2015 às 08hs e 20min.** No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de expediente e armário a ser utilizado na manutenção dos programas Peti, Projovem, Cras, Conselho Tutelar Programa do Idoso, IGD e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros do Município de Rurópolis, através da Dotação Orçamentária:
 - 08.122.0003.2.056 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
 - 08.243.0003.2.059 – Programa de erradicação do Trabalho Infantil
 - 08.241.0003.2.057 – Ação de Proteção ao Idoso
 - 08.244.0003.2.063 – Manutenção do Centro de Referência a Assistencial Social
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
- 3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

AO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00012
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00012

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificar lãs.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
 - d) Valor unitário e total do objeto.
 - e) Data de formulação da oferta;
 - f) Prazo para entrega em atédias, após a solicitação;
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

- a) CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social);
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante;
- e) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/M da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assinado por contador credenciado.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs. na Rua 10 de maio nº263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos materiais será em até 05 dias a contar da data da solicitação de compras, emitida pela secretaria.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

ANEXO VII Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Rurópolis-PA, 22 de janeiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012

ANEXO I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Rurópolis-Pa., _____



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

ANEXO II- Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012

Objeto: aquisição de material de expediente, armarinho a ser utilizado na manutenção dos programas Peti, Projovem, Cras, Conselho Tutelar, Programa do Idoso, IGD e Fundo Municipal de Assistência Social

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (_____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Proposta de Preços

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	504	UND	ALCOOL 500ML			
2	2	216	UND	ÁLCOOL EM GEL 1 L			
3	3	480	PCT	ALGODÃO 50 g			
4	4	588	UND	APONTADOR (PARA LAPIS) SIMPLESS			
5	5	35	CX	BORRACHA BRANCA 40X1			
6	6	600	UND	CADERNO GRANDE C/ 12 MATERIAS			
7	7	1248	UND	CADERNO PEQUENO DE ARRAME 48 FLS			
8	8	166	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50 UNID			
9	9	57	CX	CANETA PRETA CX 50 UND			
10	10	1392	UND	CARTOLINA AMARELA			
11	11	1392	UND	CARTOLINA AZUL			
12	12	1392	UND	CARTOLINA BRANCA			
13	13	1392	UND	CARTOLINA ROSA			
14	14	1392	UND	CARTOLINA VERDE			
15	15	252	CX	CLIPS GRANDE 6/0 CX 24 UND			
16	16	252	CX	CLIPS MEDIO3/0 CX 24 UND			
17	17	252	CX	CLIPS PEQUENO 2/0 24 UND			
18	18	156	UND	COLA BRANCA 1000 G			
19	19	180	UND	COLA BRANCA 500 G			
20	20	468	UND	COLA BRANCA 90 G			
21	21	840	UND	COLA QUENTE BASTÃO FINO			
22	22	840	UND	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO			
23	23	288	PCT	E.V.A EMBORRACHADO 40/95 CM C/10			
24	24	7680	UND	ENVELOPE A4			
25	25	228	UND	ESTÊNCIL ORTOGRFICO CX 100 UND			



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

26	26	84	CX	ESTILETE GRANDE CX 12 UND			
27	27	216	PCT	FITA ADESIVA LARGA 6X1			
28	28	1848	UND	GIZ BRANCO			
29	29	168	UND	GIZ DE CERA LÁPIS CX 12 UNID			
30	30	45	UND	GRAMPEADOR 20 FOLHAS			
31	31	276	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6			
32	32	94	UND	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	33	130	CX	LÁPIS 144 UND			
2	34	732	CX	LÁPIS DE COR CX 12 UND			
3	35	84	UND	LIVRO ATA 100 FLS			
4	36	168	UND	LIVRO ATA 200 FLS			
5	37	84	UND	LIVRO PROTOCOLO 50 FLS			
6	38	19	UND	LUPA 100MM			
7	39	58	CX	MARCADOR DE TEXTOS 12X1			
8	40	480	UND	MASSA DE MODELAR 12X1			
9	41	264	CX	PAPEL A4 CX 10 REMAS			
10	42	560	UND	PAPEL MICROONDULADO			
11	43	190	UND	PAPEL 40 KG			
12	44	1606	UND	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS			
13	45	384	PCT	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 25X1			
14	46	528	UND	PAPEL CREPOM			
15	47	456	UND	PAPEL LAMINADO			
16	48	1860	UND	PAPEL MADEIRA			
17	49	240	PCT	PAPEL TOALHA			
18	50	620	CX	PAPEL VEGÊ COM 20 UND			
19	51	2664	UND	PASTA DE A Z			
20	52	384	PCT	PASTA PARA DOCUMENTO 30 UND/CX			
21	53	396	UND	PASTA SUSPENSA			
22	54	408	UND	PINCEL ATOMICO CORES			
23	55	264	CX	PINCEL COM 12 UND/CX			
24	56	245	UND	PISTOLA COLA QUENTE FINO			
25	57	245	UND	PISTOLA COLA QUENTE GROSSO			

[illegible]

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	104	528	UND	ISOPOR FLS 1 MM			
2	105	528	UND	ISOPOR FLS DE 1,5 MM			
3	106	528	UND	ISOPOR FLS DE 2,0 MM			
4	107	528	UND	ISOPOR FLS DE 2,5 MM			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	103	42	UND	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA			
2	108	288	UND	LINHA DE BARBANTE Nº 8 CORES VARIADAS			
3	109	1704	CX	LINHA DE BORDAR 12 UND			
4	110	1488	UND	LINHA DE CONSTURA AZUL ROYAL			
5	111	1488	UND	LINHA DE CROCHE			
6	112	1488	UND	LINHA DE COSTURA LILAS TB. GRANDE			
7	113	1488	UND	LINHA DE COSTURA PRETO TB.GRANDE			
8	114	1488	UND	LINHA DE COSTURA VERMELHO TB. GRANDE			
9	115	1488	UND	LINHA DE COSTURA AMARELA TB. GRANDE			
10	116	1488	UND	LINHA DE COSTURA AZUL CLARO TB. GRANDE			
11	117	1488	UND	LINHA DE COSTURA AZUL MARINHO TB. GRANDE			
12	118	1488	UND	LINHA DE COSTURA BRANCA TB. GRANDE			
13	119	1488	UND	LINHA DE COSTURA CINZA TB. GRANDE			
14	120	1488	UND	LINHA DE COSTURA LARANJA TB. GRANDE			
15	121	1488	UND	LINHA DE COSTURA MORROM TB. GRANDE			
16	122	1488	UND	LINHA DE COSTURA ROCHO TB. GRANDE			
17	123	1488	UND	LINHA DE COSTURA ROSA TB. GRANDE			
18	124	1488	UND	LINHA DE COSTURA VERDE CLARO TB. GRANDE			
19	125	1488	UND	LINHA DE COSTURA VERDE TB. GRANDE			
20	126	1464	UND	LINHAS PARA CROCHÊ			
21	127	252	UND	PAPEL LAMINADO AMARELO			
22	128	252	UND	PAPEL LAMINADO AZUL			
23	129	252	UND	PAPEL LAMINADO VERMELHO			



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

24	130	252	UND	PAPEL LAMINADO VERDE			
25	131	252	UND	PAPEL VEGÊ CX COM 50 FLS			
26	133	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 0			
27	134	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 10			
28	135	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 12			
29	136	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 16			
30	137	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 17			
31	138	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 18			
32	139	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 2			
33	140	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 20			
34	141	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 4			
35	142	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 6			
36	143	780	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 8			
37	160	3300	UND	SACOS DE ALGODAO P/ PINTURA			
38	161	276	UND	SIANINHA			
39	162	216	UND	TINTA PARA CERIGRAFIA 500 ML			
40	163	900	UND	TINTA ACRILICA (PARA TECIDO) 250 ML			
41	164	900	CX	TINTA ACRILICA (PARA TECIDO) 40 ML			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	132	168	m	PELUCIA BRANCA			
2	144	192	m	TECIDO RIBANA COR ALARANJADO			
3	145	192	m	TECIDO RIBANA COR AMARELO			
4	146	192	m	TECIDO RIBANA COR AZUL			
5	147	192	m	TECIDO RIBANA COR AZUL CLARO			
6	148	192	m	TECIDO RIBANA COR CINZA			
7	149	192	m	TECIDO RIBANA COR LILÁS			
8	150	192	m	TECIDO RIBANA COR MARROM			
9	151	192	m	TECIDO RIBANA COR ROSA			
10	152	192	m	TECIDO RIBANA COR ROXO			
11	153	192	m	TECIDO RIBANA COR VERDE			
12	154	192	m	TECIDO RIBANA COR VERDE CLARO			
13	155	192	m	TECIDO RIBANA COR VERMELHO			
14	156	408	M	TECIDO CETIN CORES VARIADAS			
15	157	600	M	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS			
16	158	468	M	TECIDO POPELINE			



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

17	159	288	M	TECIDO BRIM			
18	165	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M AMARELO			
19	166	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M AZUL			
20	167	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M BRANCO			
21	168	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M DOURADO			
22	169	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M PRETO			
23	170	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M VERDE			
24	171	218	UND	TNT ROLOS COM 50 M VERMELHO			
25	172	960	UND	ZIPER 15 CENTIMETROS			
26	173	500	UND	ZIPER 20 CENTIMETROS			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 08

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	174	192	UND	BOLA DE VÔLEI			
2	175	192	UND	BOLA DE FUTSAL			
3	176	192	UND	BOLA DE FUTEBOL			
4	177	336	UND	BOLA DE LEITE			
VALOR TOTAL DO LOTE							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____(_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal com – nome e cargo)

Representante Legal da Firma



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

:MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0004-36, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua José Rodrigues s/nº, centro, Rurópolis Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Vanusa da Conceição Carvalho Félix, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 3007774 PC/PA e CPF: 593.838.282-34, residente e domiciliado na Avenida Sergio Mota nº 772 – Bairro Arroz, Rurópolis-Pará, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na rua....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo objeto aquisição de material de expediente, armarinho a ser utilizado na manutenção dos programas Peti, Projovem, Cras, Conselho Tutelar, Programa do Idoso, IGD e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1- A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais será em até 05 dias a após a contar da data da solicitação de compras, emitida pela secretaria.

3.2- A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão efetuados em até 30 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.122 0003 2.056 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.

08 243.0003 2.059 – Programa de erradicação do Trabalho Infantil

08.241.0003. 2.057 – Ação de Proteção ao Idoso

08.244.0003. 2.063 – Manutenção do Centro de Referência a Assistencial Social

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá de vigência dedede 2015 a 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis,... de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 10.222.297/0004-36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00012

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis-Pa,de.....de 2015



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 10.222.297/0004-36

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPÓLIS
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 10.222.297/0004-36

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015

Razão social da licitante